

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Câmara Municipal.



**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 25/2025**

Em atenção à alínea “a” do inciso IV do Art. 148 do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** ao seguinte documento:

**Emenda Supressiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 95/2025 – Da Mesa Diretora da Câmara Municipal** - Suprime o parágrafo único do Art. 48-B do Projeto de Lei do Executivo nº 95/2025.

**Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 125/2025 – Do Executivo** - Altera a Lei Complementar nº 4.863, de 19 de agosto de 2021, que institui a taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos - TRMS e dá outras providências.

**Projeto de Lei nº 134/2025 – Do Executivo** - Acrescenta o inciso V e os §§5º e 6º ao Art. 1º da Lei nº 90, de 29 de dezembro de 1983, que dispõe sobre as feiras livres no Município de São João da Boa Vista, e dá outras providências.

**Projeto de Resolução nº 21/2025 – De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal** - Concede licença de 05 (cinco) dias do cargo de Vereador ao Senhor José Sabino Neto.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de dezembro de 2025.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Luis Carlos Domiciano (BIRA)**  
Presidente da Câmara Municipal de São  
João da Boa Vista

**Dayse Ciacco de Oliveira**  
1ª Secretária

**José Urias de Barros Filho (CARIOCA)**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de  
São João da Boa Vista

**Walquiria Oliveira Martins Paulino**  
2ª Secretária

**APROVADO**

151 42 125  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 21/2025 – *De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal* - Concede licença de 05 (cinco) dias do cargo de Vereador ao Senhor José Sabino Neto.

Em atenção ao referido documento, por ser constitucional e legal, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Resolução nº 21/2025 pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de dezembro de 2025.

RUI NOVA ONDA

TOMÉ

LUIZ PARAKI



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Resolução nº 21/2025 – De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal - Concede licença de 05 (cinco) dias do cargo de Vereador ao Senhor José Sabino Neto.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Resolução nº 21/2025 pelo Plenário.

**PARECER FAVORÁVEL.**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 15 de dezembro de 2025.

LUIZ PARAKI

NEI DA FARMÁCIA

RUI NOVA ONDA

Excelentíssimos Senhores  
Vereadores da Câmara Municipal de  
São João da Boa Vista - SP.

# DADOS SENSÍVEIS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2025

“Concede licença de 05 (cinco) dias do cargo  
de Vereador ao Senhor José Sabino Neto.”

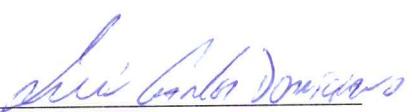
**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida licença de 05 (cinco) dias do cargo de Vereador ao Senhor **José Sabino Neto**, com fundamento no inciso I do art. 22 da Lei Orgânica do Município, no período entre os dias 08 a 12 de dezembro de 2025.

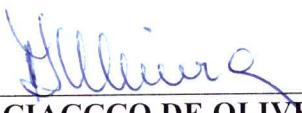
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

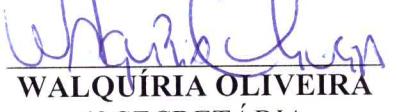
Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de dezembro de 2025.

### MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

  
**LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
**CARIOCA**  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL

  
**DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA**  
1ª SECRETÁRIA

  
**WALQUÍRIA OLIVEIRA**  
1ª SECRETÁRIA

Documento sob Regime especial  
Requerimento 25/2025  
Data 15/12/2025  
por delegado  
Presidente

**COMISSÃO DE FINANÇAS  
E ORÇAMENTO**  
15 / 12 / 25  
por delegado  
PRESIDENTE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Venho através deste, solicitar licença do meu cargo de Vereador, do dia 8 a 12 de dezembro para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico em anexo.

A referida licença será concedida com base no Artigo 22, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 08 de dezembro de 2025.



**JOSÉ SABINO NETO  
VEREADOR – NOVO**